

ATO EXECUTIVO Nº 482

Institui o Gabinete do Vice-Reitor

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a necessidade de dotar o Gabinete do Vice-Reitor de condições adequadas ao exercício de suas funções próprias e, especialmente, das que lhe foram delegadas pelo Ato Executivo n.º 481, de 4 de janeiro corrente,

R E S O L V E :

Art. 1.º — Fica instituído o Gabinete do Vice-Reitor, com a incumbência de assisti-lo no desempenho de suas atribuições próprias e delegadas.

§ 1.º — O Gabinete do Vice-Reitor funcionará de acordo com a estrutura interna por ele estabelecida e compor-se-á de um Secretário e dois Assistentes, cujas funções corresponderão à nomenclatura e padrões em vigor na UEG.

§ 2.º — O Vice-Reitor proporá ao Reitor o provimento das funções mencionadas no parágrafo anterior.

§ 3.º — Um dos Assistentes do Vice-Reitor será escolhido dentre os professores da UEG e terá o encargo especial de assessorá-lo nas tarefas delegadas pelo Ato Executivo n.º 481.

§ 4.º — Conforme as necessidades do serviço, poderão ser lotados no Gabinete do Vice-Reitor, como integrantes do Grupo Técnico, os servidores necessários às atividades de implementação da Reforma Universitária e ao planejamento da pós-graduação.

Art. 2.º — A despesa decorrente deste Ato Executivo correrá à conta do respectivo crédito orçamentário.

Art. 3.º — Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UEG, em 14 de janeiro de 1972
Oscar Tenório